

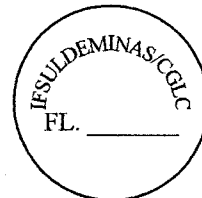


CHECKLIST ATA RP

Assinada Publicada D.O.U

Publicada Site Planilha Controle

Informado SIASG Nomeado Gestor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 30 do mês de julho de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

21.822.463/0001-09 - LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
57	FONE OUVIDO	UNIDADE	50	R\$ 358,99	R\$ 17.949,50

Marca: AKG

Fabricante: AKG

Modelo / Versão: AKG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo de fone: closed-back (fechado) para maximizar o isolamento; Possuir interna alça em alumínio auto ajustável a cabeça; Max. Potência de entrada: 200 mW Resposta de frequência de 16Hz até 20 kHz; Comprimento do cabo: 3 metros; Impedância: 32 ohms; Sensibilidade: 110 dB SPL / V As almofadas devem ser substituíveis Conector de 3,5mm (P2) com adaptador para 6,3mm (P10); A estrutura do fone não deverá produzir ruídos ao se movimentar a cabeça; Garantia mínima de 12 meses. Modelo referência: Headphone AKG K72, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

175	FILTRO LINHA	UNIDADE	120	R\$ 109,49	R\$ 13.138,80
-----	--------------	---------	-----	------------	---------------

Marca: CLAMPER

Fabricante: CLAMPER

Modelo / Versão: CLAMPER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA 8 TOMADAS COM 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 W

229	TELEVISOR	UNIDADE	20	R\$ 2.389,64	R\$ 47.792,80
-----	-----------	---------	----	--------------	---------------

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO
EIRELI - EPP
Mateus Fernandes Silva Mendonça
Proprietário





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Modelo / Versão: SAMSUNG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMART TV 40'; Tamanho da tela: 40 polegadas Widescreen; Formato da Tela: Plana; Tipo de tela: LED; Resolução Ultra HD 4K 3840 x 2160; Possuir tecnologia HDR (High Dynamic Range); Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Com conversor digital integrado; Cor : preta; Frequência da tela: 120Hz; Processador QUAD CORE; Potência de áudio total (RMS): 20 W (10 W + 10 W); Entrada para áudio e vídeo; Dimensões aproximadas da tela sem a base (LxAxP): 920x535x63mm; Consumo de energia aproximado: 70 W; Tensão/Voltagem bivolt automático; Classificação de consumo (Selo ENCE): A; Peso aproximado sem a base (kg):7,5; Características Smart TV: Compatível com padrão VESA; Possuir função Smart Hub ou similar; Possibilitar a instalação de Apps como o YOUTUBE, NETFLIX, PLEX, etc.; Possibilitar mudar, instantaneamente, de um canal de TV para, por exemplo, o NETFLIX; Multimídia; Idiomas: Português; Possuir tecnologia de espelhamento de tela de smartphone (Screen Mirroring) Wi-Fi Direct; Conexões: 3 portas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada vídeo composto (AV - 1 Uso comum para component Y); 1 Ethernet (LAN); Wireless LAN Integrado; e conforme termo de referência.

Total do Fornecedor: R\$ 78.881,10

ITEM: 57

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	30
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Carmo de Minas	5
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	10
158303 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	5
TOTAL	50

ITEM: 175

Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	50
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	50
158124 - IFGOIANO - Reitoria	20
TOTAL	120

ITEM: 229

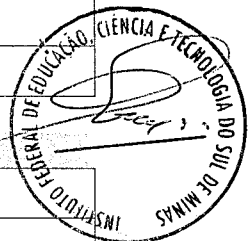
Local de entrega – Órgãos:	Quantidade
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	10
158124 - IFGOIANO - Reitoria	10
TOTAL	20

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 2 de 5

LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
Mateus Fernandes Silva Mendonça
Proprietário





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG. CEP: 37.553-465;
2. **Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG;
3. **Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Bairro Jardim Esperança, Poços de Caldas – MG, CEP 37.713-100;
4. **Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG – MG, CEP 37.890-000;
5. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
6. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;
7. **Instituto Federal Goiano – Reitoria – IFGOIANO**, situado à Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-010.

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

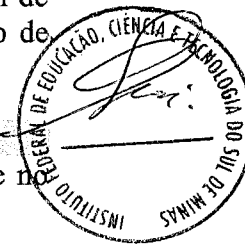
- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 3 de 5

LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
Mateus Fernandes Silva Mendonça
Proprietário





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

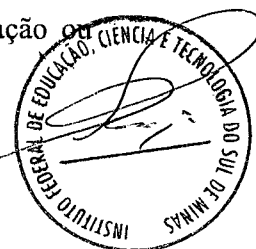
- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

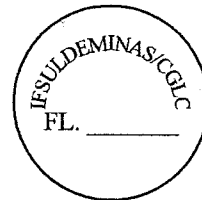
II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

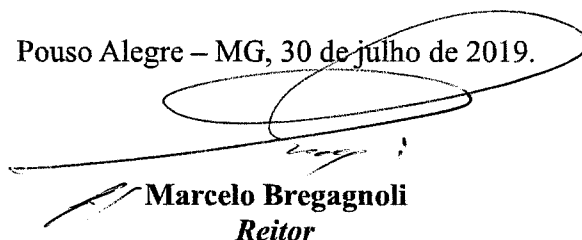
Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 30 de julho de 2019.



Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 21.822.463/0001-09

Ass. representante: Matheus F.S. Mendonça

Nome legível: Matheus Fernandes Silva Mendonça

Função/Cargo: Proprietário

CPF: 041.200-851-39

21.822.463/0001-09
LICITOP Comércio e Serviço Eireli - EPL
ADE Cid 01 Conj. D Lote 05 Sala 10
Praça DF - P. Sul
Colônia Sul - Cep: 72.207-140
Brasília - DF